



PROJETO DE LEI Nº 14683/2025

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui o **Programa de Defesa Pessoal para Mulheres**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Defesa Pessoal para Mulheres**, com o objetivo de promover a segurança e a autonomia das mulheres, em razão da crescente violência de gênero.

Art. 2º. As aulas de defesa pessoal deverão ser oferecidas gratuitamente às mulheres residentes no município, priorizando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e serão realizadas em locais públicos, tais como:

- I** – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- II** – Escolas Municipais;
- III** – Centros Poliesportivos e de Lazer;
- IV** – Parques e praças públicas, em horários que garantam a segurança das participantes.

Art. 3º. O Programa será coordenado por órgão competente, que deverá garantir a capacitação de profissionais qualificados para ministrar as aulas.

Art. 4º. As atividades poderão incluir temas complementares, tais como: os diferentes tipos de violência; como identificar sinais de abuso; o ciclo da violência; e mecanismos de denúncia.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência contra a mulher é um problema alarmante e crescente em nossa sociedade, manifestando-se de diversas formas, incluindo agressões físicas, psicológicas e até homicídios. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra uma média de 13 mulheres assassinadas por dia, o que





evidencia a urgência de ações efetivas para a proteção e empoderamento feminino.

A implementação de aulas de defesa pessoal para mulheres é uma medida que visa não apenas ensinar técnicas de autodefesa, mas também promover a autoestima, a autoconfiança e a conscientização sobre os direitos das mulheres. Ao capacitar as mulheres a se defenderem, estamos contribuindo para a redução do medo e da vulnerabilidade que muitas enfrentam em seu dia a dia.

Além disso, a prática de atividades físicas e a participação em grupos de apoio podem proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde as mulheres podem compartilhar experiências e fortalecer laços comunitários. Isso é fundamental para a construção de uma rede de apoio que combate a violência de gênero.

Todas as medidas que coíbem à violência contra as mulheres, frequentemente abordados nas reportagens policiais, e os casos graves de feminicídio, torna-se cada vez mais iminentes a adoção de medidas preventivas e educativas., sendo considerada válida e benéfica.

A proposta de oferecer aulas de defesa pessoal para mulheres, já implementada com sucesso em outras regiões, como Mato Grosso do Sul, Salvador, se mostra uma iniciativa relevante e eficaz. Segundo a experiência dos Estados, este projeto “promove a melhoria da percepção de segurança das mulheres, potencializando a sensação de bem-estar e empoderamento”.

Portanto, a criação deste programa é uma resposta necessária e urgente à crescente violência sofrida pelas mulheres em nossa cidade, promovendo não apenas a segurança, mas também a dignidade e os direitos fundamentais de todas as cidadãs jundiaíenses.

ZÉ DIAS

